



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 013/2022 14 DE MARÇO DE 2022: Cria a RUA TANCREDO NEVES no município de Marcionílio Souza e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





LEI Nº 013/2022 14 DE MARÇO DE 2022.

Cria a RUA TANCREDO NEVES no município de Marcionílio Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criada a “**Rua Tancredo Neves**” no município de Marcionílio Souza, Bahia, com as seguintes confrontações e limites: FRENTE: 526,027 metros, Limitando-se com BA-245; FUNDO: 526,106 metros, Limitando-se com José de Jesus Gomes; LADO DIREITO: 8,964metros, + 65,730metros Limitando-se com estrada de acesso ao rio Paraguaçu.

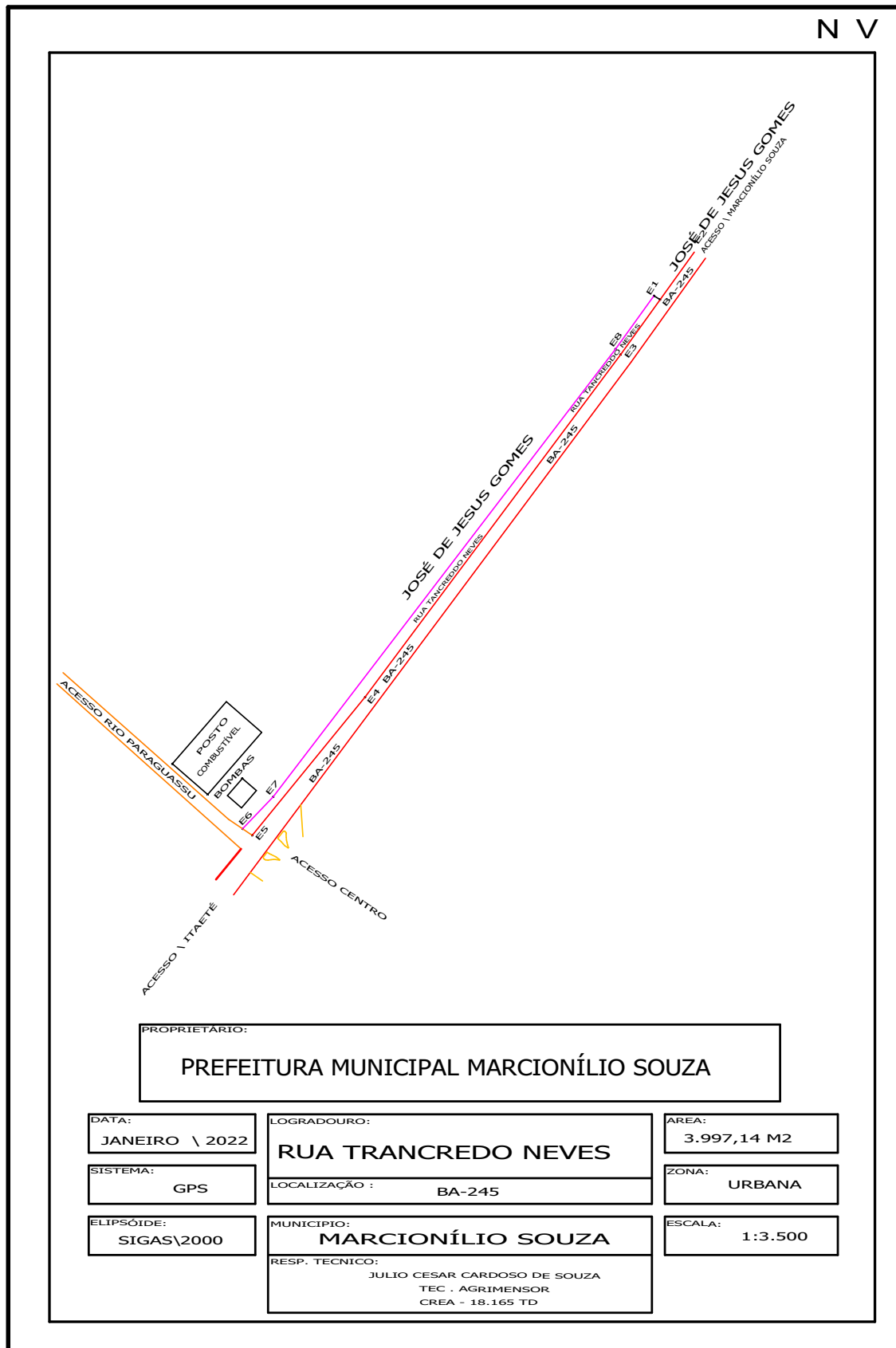
Parágrafo único. Farão parte integrante desta lei o memorial com a descrição e coordenadas da rua criada, bem como a respectiva planta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, em 14 de março de 2022.

HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS
Prefeito Municipal







MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
MUNICIPIO: MARCIONÍLIO SOUZA-BA
LOGRADOURO: RUA TANCREDO NEVES
LOCALIZAÇÃO: BA-245
BAIRRO: CENTRO
ZONA: URBANA
ÁREA: 3.997,14 M²
PERÍMETRO: 1.066,74 Mts **SISTEMA:** GPS
APARELHO UTILIZADO - GPS EMLID RTK

LIMITE SE CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 526,027 metros, Limitando-se com BA-245;

FUNDO: 526,106 metros, Limitando-se com JOSÉ DE JESUS GOMES;

LADO DIREITO: 8,964 metros, + 65,730 metros Limitando-se com ESTRADA ACESSO RIO PARAGUASSU;

LADO ESQUERDO: 5,640 metros, Limitando-se com JOSÉ DE JESUS GOMES;

LIMITE SE CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com JOSÉ DE JESUS GOMES;

LESTE: Com JOSÉ DE JESUS GOMES;

SUL: Com BA-245;

OESTE: Com ESTRADA ACESSO RIO PARAGUAÇU;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco E1, situado no limite com JOSÉ DE JESUS GOMES, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°59'49,20" Sul e Longitude 40°31'59,60" Oeste, Datum SIGAS-2000 e pela coordenada plana UTM





8.562.690,493m Norte e 333.714,706 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com JOSÉ DE JESUS GOMES, no quadrante LESTE, seguindo com distância de 5,640 m e azimute plano de 121°58'20" chega-se ao marco E2, pela coordenada plana UTM 8.562.687,5066 m Norte e 333.719,4904m Leste, deste confrontando neste trecho com BA-245, no quadrante SUL, seguindo com distância de 52,672 m e azimute plano de 215°39'47" chega-se ao marco E3, pela coordenada plana UTM 8.562.644,7130 m Norte e 333.688,7820 m Leste, deste confrontando neste trecho com BA-245, no quadrante SUL, seguindo com distância de 334,008 m e azimute plano de 216°43'45" chega-se ao marco E4, pela coordenada plana UTM 8.562.377,0150 m Norte e 333.489,0350 m Leste, deste confrontando neste trecho com BA-245, no quadrante SUL, seguindo com distância de 139,347 m e azimute plano de 219°15'58" chega-se ao marco E5, pela coordenada plana UTM 8.562,269,1300m Norte e 333.393,4211 m Leste, deste confrontando neste trecho com ESTRADA ACESSO RIO PARAGUASSU, no quadrante OESTE, seguindo com distância de 8,964 m e azimute plano de 304°09'20" chega-se ao marco E6, pela coordenada plana UTM 8.562.274,1628m Norte e 334.685,8070 m Leste, deste confrontando neste trecho com JOSÉ DE JESUS GOMES, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 34,481 m e azimute plano de 43°42'38" chega-se ao marco E7, pela coordenada plana UTM 8.562.299,0870m Norte e 333.417,2480m Leste, deste confrontando neste trecho com JOSÉ DE JESUS GOMES, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 440,261 m e azimute plano de 37°23'35" chega-se ao marco E8, pela coordenada plana UTM 8.562.648,8700 m Norte e 333.684,6090 m Leste. deste confrontando neste trecho com JOSÉ DE JESUS GOMES, no quadrante NORTE, seguindo com distância de 51,364 m e azimute plano de 35°52'13" chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MARÇIONÍLIO SOUZA, FEVEREIRO DE 2022.

JULIO CESAR CARDOSO DE SOUZA
AGRIMENSOR
CFT BA 160.113.095-34

